

EDITAL Nº 005/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 DO

MESTRADO EM GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/

Editais CNPq N. 12/2025

1. BOLSAS

O presente edital objetiva distribuir uma (1) cota de bolsas regidas pelas normas internas do CNPq, em especial a Portaria CNPq n. 2080/2024 e o Edital CNPq N. 12/2025.

As bolsas serão concedidas para discentes regularmente matriculados no primeiro semestre do PPG Gerontologia, com ingresso no semestre 2026/2.

As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa conforme EDITAL PRPGP/UFSM N. 20/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 (020/2025 – 020/2025 – Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024 – PRPGP).

2. REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E MANUTENÇÃO

DA BOLSA

2.1. O(A) bolsista PIBPG deverá atender todos os seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado(a) no PPG Gerontologia, com ingresso no semestre 2026/2;

II. ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no País;

III. não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;

IV. não estar aposentado(a);

V. estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;

VI. ser selecionado(a) pela Comissão de Bolsas do PPG.

2.2. O(A) bolsista que passar a receber outros rendimentos após a implementação da bolsa deverá comunicar imediatamente ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG. A manutenção da bolsa só será permitida em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência expressa do(a) orientador(a) e da coordenação do programa, os quais deverão atestar a compatibilidade e aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.3. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

2.4. É vedado ao(a) bolsista:

I – Acumular a bolsa PIBPG/CNPq com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; e

II - Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

2.5. A bolsa será implementada e gerenciada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

2.6. O prazo de vigência da bolsa poderá ser prorrogado em caso de ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao(à) bolsista durante a vigência da bolsa, ou ainda em caso de interrupção temporária das atividades acadêmicas do bolsista por motivo de saúde, desde que a condição motivadora da solicitação seja formalizada junto à PRPGP, em conformidade com os prazos e normas do CNPq.

2.7. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação. Será admitida, contudo, a indicação de novo bolsista para usufruir o período remanescente da cota, exclusivamente nos casos de desligamento do discente ou de conclusão do curso mediante defesa antes do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

2.8. A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que: I. o(a) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa; II. houver abandono,

desistência ou insucesso na obtenção do título; ou III. o(a) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq N. 2080 de 13 de dezembro de 2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

2.9. Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

2.10. Nos casos de cancelamento, sem a titulação do(a) discente, o CNPq decidirá pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo(a) bolsista, conforme previsto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

3– COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. São atribuições do(a) bolsista PIBPG:

I - Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

II - Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e

3.2. O(A) bolsista PIBPG assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:

I – Desenvolver projeto de dissertação ou tese em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM;

II – Desenvolver projeto de dissertação ou tese de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

III - Participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual; Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

IV- Ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:

a) Produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;

- b) Participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;
- c) Relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);
- d) Impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU; e
- e) Ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

V – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

4- COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1. O programa de pós-graduação contemplado com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

I - Selecionar e indicar como bolsista, discentes com ingresso no semestre 2026/2, não possua(m) atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa, e cujo tema do projeto de dissertação ou tese tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.1c deste edital e com pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU, e conte com a participação de um(a) co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do bolsista; e

II – Acompanhar a execução do projeto do(a) bolsista garantindo o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do PPG em editais de bolsas da PRPGP no ano vigente e subsequente a data do descumprimento.

4.2. O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa(s) neste edital compromete-se a:

I- Garantir que o tema do projeto de dissertação/tese do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.1c deste edital e a pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU;

II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista; e

III- Garantir o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do(a) orientador(a) em editais de bolsas da Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PRPGP no ano vigente e subsequente à data do descumprimento.

IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via e-mail: posgraduacao.cefd@ufsm.br

O(A) candidato(a) deverá no corpo do e-mail descrever seu nome completo e matrícula.

Além disso enviar anexo ao e-mail:

5.1.1- Currículo Lattes atualizado (em PDF);

5.1.2 - Ficha de inscrição (Anexo A);

5.1.3 - Declaração de Acúmulos preenchida e assinada com assinatura eletrônica (Sougov) ou assinatura e carimbo (Anexo B, conforme o endereço: 020/2025 – 020/2025 – Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 12/2025 – PRPGP);

5.1.4 - Declaração de concordância do orientador (Anexo C);

5.1.5 - Termo de concordância do(a) co-orientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do bolsista (classificação CAPES, vide Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação — CAPES) (Anexo D).

5.1.6 - Planilha de avaliação do currículo preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios numeradas conforme o item da planilha ao qual obtém pontuação.

5.1.7 - Na planilha de currículo deverão constar somente informações a partir de janeiro de 2021. Os comprovantes devem aparecer em ordem tal qual como currículo, sob pena de desclassificação, caso os comprovantes estejam diferentes da ordem da planilha de

currículos.

5.2- Todos os documentos descritos deverão ser anexados em formato PDF.

5.3- É obrigatório a todos(as) os(as) candidatos(as) o envio do Currículo Lattes atualizado, da ficha de inscrição (Anexo A), a Declaração de Acúmulos preenchida e assinada com assinatura eletrônica (Sougov) ou assinatura e carimbo (Anexo B), Declaração de concordância do orientador (Anexo C), Declaração de concordância do co-orientador (Anexo D) e Planilha de avaliação do currículo preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios numeradas conforme o item da planilha ao qual obtém pontuação.

5.4- Candidatos(as) que não enviarem os documentos devidamente preenchidos e assinados estarão automaticamente desclassificados.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Para a pontuação, será considerada a média aritmética da ficha de inscrição (peso 5) e do currículo (peso 5).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de duas etapas de avaliação:

Análise da Ficha de Inscrição e Entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1- Inscrições: de 12 de agosto através do email: posgraduacao.cefd@ufsm.br

8.2- Análise dos documentos enviados: 13 de agosto de 2026;

8.3- Resultado Preliminar: 13 de agosto, no site do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>)

8.4- Período para recursos: 14 de agosto até as 12 horas (deverá ser apresentado recurso via e-mail posgraduacao.cefd@ufsm.br);

* Não será aceita a complementação de documentação.

8.5- Período para avaliação de possíveis recursos: 14 de agosto até as 16 horas 2026;

8.6- Resultado final: 14 de agosto de 2026, divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeronto>).

8.7 - Indicação do Bolsista à PRPGP: 14 de agosto de 2026.

9. DOS(AS)CLASSIFICADOS (AS)

Todos (as) os (as) candidatos (as) estarão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

Os (As) candidatos(as) serão chamados (as) de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas. Esses serão comunicados via chamamento por e-mail e constarão em listagem no site do PPG em Gerontologia.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente até que um (a) candidato (a) apresente vantagem:

a) O(a)candidato(a) que apresente a maior nota na entrevista.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Dos (Das) candidatos(as) aprovados(as) serão exigidos os seguintes documentos para implementação da bolsa: comprovante de conta corrente, Formulário de cadastro de bolsista conforme <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/020-2025> comprovante de residência e declaração referente a vínculo empregatício quando houver;

Após serem chamados(as)/ comunicados(as) via e-mail informado no formulário de inscrição, os candidatos terão 1 dia útil para envio da documentação descrita no item anterior, em formato PDF, para o e-mail da secretaria (posgraduacao.cefd@ufsm.br).

Após a conferência dos documentos pelo Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, os(as) candidatos(as) deverão abrir processo eletrônico para cadastramento do bolsista.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O PPG-Gerontologia poderá proceder a qualquer tempo os cancelamentos das bolsas, nos casos de:

I. o(a) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da

bolsa; II. houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; ou

III. o(a) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq N. 2080 de 13 de dezembro de 2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Discentes selecionados(as) por meio deste Edital ficam cientes de que seu cadastro para o recebimento de bolsa depende da existência de cotas disponíveis.

Os (As) candidatos (as) ficam cientes de que bolsas concedidas podem ser canceladas a qualquer tempo a critério do Curso ou do órgão de fomento e do não cumprimento de itens dispostos neste edital.

O (A) bolsista fica ciente de seu compromisso com o PPGerontologia e possível auxílio na alimentação da página do Programa e na alimentação de dados na Avaliação CAPES (Plataforma Sucupira), e demais atividades relacionadas ao PPG.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência deste edital, certificar-se dos resultados e cumprir os prazos aqui estabelecidos.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Mestrado em Gerontologia.

Santa Maria, 11 de agosto de 2026.

Profa. Dra Melissa Medeiros Braz

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em

Gerontologia PPGGERONTO- CEFD-UFSM

EDITAL N° 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO

EM GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/

Editais CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO A

- Nome
- Nacionalidade
- CPF
- E-mail
- Número de Matrícula
- Link do Currículo Lattes
- Tema do projeto
- Nome do orientador
- Marque um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM a qual seu projeto está vinculado:
 - ☐ T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas,
 - ☐ T2 - Sustentabilidade e atitudes inteligentes,
 - ☐ T3 - Saúde única,
 - ☐ T4 - Cultura e educação inovadora
 - ☐ T5 - Trabalho e cidadania.
- Marque pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais seu seu projeto está vinculado:

- () Erradicação da pobreza
- () Fome zero e agricultura sustentável
- () Saúde e Bem-estar
- () Educação de Qualidade
- () Igualdade de Gênero
- () Água potável e Saneamento
- () Energia limpa e acessível
- () Trabalho decente e crescimento econômico
- () Indústria, Inovação e Infraestrutura
- () Redução das Desigualdades
- () Cidades e Comunidades Sustentáveis
- () Consumo e Produção Responsáveis
- () Ação contra a Mudança Global do Clima
- () Vida na Água
- () Vida Terrestre
- () Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- () Parcerias e Meios de Implementação

- Elabore um texto de uma página demonstrando o alinhamento do tema do projeto de dissertação com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a adesão a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM. Justifique.

**EDITAL Nº 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO EM
GERONTOLOGIA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/

Editais CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO C

Declaração de concordância do orientador

Eu, _____, SIAPE _____,
orientador do(a) candidato(a) _____, matrícula
_____, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e estou de acordo com a
inscrição do(a) referido(a) candidato neste edital, conforme Chamada interna para
distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) –
Edital CNPq N. 50/2024 e me comprometo a seguir as exigências do item 7 deste edital
(COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO).

Data

Assinatura eletrônica ou com carimbo

EDITAL N° 003/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026 DO MESTRADO

EM GERONTOLOGIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG)/

Edital CNPq N. 12/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO D

Declaração de concordância do co-orientador

Eu, _____, CPF _____, da grande área do conhecimento de classificação CAPES _____, me comprometo a co-orientar o(a) candidato(a) _____.

Declaro que tenho ciência e estou de acordo com a inscrição do(a) referido(a) candidato neste edital, conforme Chamada interna para distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós graduação (PIBPG) – Edital CNPq N. 50/2024.

Data

Assinatura eletrônica ou com carimbo